



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 066/2012

Homologa o Convênio celebrado com o Comando Militar do Sudeste (CMSE).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-2893/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com o Comando Militar do Sudeste (CMSE), para continuidade da concessão pela Unitau, de bolsa pontualidade aos militares do CAVex e do 2º Batalhão de Engenharia de Combate e seus dependentes, que estiverem matriculados e cursando regularmente os cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e os cursos de graduação da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2011, para fins de concessão dos prêmios-pontualidade e de consignação dos descontos em folha de pagamento dos militares, independente da data da sua publicação, procedendo-se às compensações dos valores pagos a maior. As partes poderão pedir renovação deste Convênio ou denunciá-lo, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término da sua vigência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de junho de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de julho de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA